

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

MOÇÃO

As vereadoras e vereadores que subscrevem, nos termos dos artigos 87, inciso VII, e 95, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicitam, após ouvido o Plenário desta Casa, a MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE ao deputado federal Glauber Braga (PSOL-RJ), pela tentativa de cassação injusta, desproporcional e arbitrária de seu mandato parlamentar, através de processo disciplinar que tramita na Comissão de Ética da Câmara dos Deputados.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O deputado federal Glauber Braga (PSOL-RJ) vem sofrendo, de forma injusta, desproporcional e arbitrária, um processo disciplinar perante a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, tendo em vista a admissão de Representação por quebra de decoro parlamentar pela Comissão no último dia 11 de setembro, cuja acusação é de que o deputado teria agredido um "militante" do Movimento Brasil Livre (MBL).

O episódio que deu origem ao processo, na verdade, se trata de uma reação de Glauber aos insultos dirigidos à mãe do parlamentar, gravemente doente na ocasião, proferidos por um integrante do MBL, o qual foi à Câmara justamente para constranger parlamentares de esquerda e que já havia feito provocações ao deputado anteriormente.

Cabe ressaltar a desproporcionalidade do processamento de tal acusação, tendo em vista que, das 34 (trinta e quatro) representações apresentadas no Conselho de Ética na atual legislatura da Câmara dos Deputados, apenas duas foram aceitas, quais sejam, além desta contra Glauber, a representação contra o deputado Chiquinho Brazão (Sem partido-RJ), acusado de mandar matar a vereadora Marielle Franco, como bem argumentado pela deputada federal Sâmia Bonfim (PSOL-SP)[1].

O próprio processo está coberto de arbitrariedades, como o fato de o Relator do parecer pela admissibilidade da Representação no âmbito da Comissão de Ética já ter se posicionado pela cassação de Glauber em diversas ocasiões, inclusive na apresentação do parecer, antes mesmo da fase de defesa e instrução probatória, o que indica a suspeição do Relator.

Desta forma, a admissão e processamento de tal processo disciplinar consiste em um ataque a um parlamentar eleito pelo voto popular, cujo mandato constitui-se em um dos mais combativos e coerentes em defesa dos direitos sociais e trabalhistas e do patrimônio público na Câmara de Deputados.

Portanto, em apoio ao deputado federal Glauber Braga, parlamentar de fundamental importância para a defesa dos direitos da população brasileira, e em repúdio à perseguição ao seu mandato cristalizada no processo disciplinar injusto, desproporcional e arbitrário pela sua cassação que tramita na Comissão de Ética da Câmara dos Deputados, é que fundamentamos a presente moção de solidariedade, devendo esta ser encaminhada à Câmara dos Deputados e ao gabinete do deputado federal Glauber Braga.

Vereadora Karen Santos

Líder da Bancada do PSOL

[1] https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2024-09/comissao-de-etica-da-camara-abre-investigacao-contra-glauber-braga



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos**, **Vereador (a)**, em 18/09/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina**, **Vereador (a)**, em 18/09/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0788751** e o código CRC **5697E65A**.

Referência: Processo nº 152.00160/2024-73 SEI nº 0788751